



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020


Fis. Nº
3402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 198/2018
CONCORRÊNCIA Nº: 004/2018

A Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeada pela Portaria nº 3.833 de 28 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando haver a Presidente e seus membros cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação e não tendo havido manifestação de recursos no prazo estipulado em ata no dia do certame, **ADJUDICA** à: R\$ 172.007,83 (Cento e setenta e dois mil, sete reais e oitenta e três centavos). O critério de julgamento é menor global, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura para realização de reforma da Quadra e do Campo de Futebol do Estádio Municipal a Avenida Central no Distrito de Juréia. Convênio 1491000449/2017 Município de Monte Belo/SEGOV, o resultado do Processo Licitatório nº 198/2018, modalidade Concorrência, nº 004/2018.

Monte Belo, 20 de novembro de 2018.


Lucyla Teixeira Santos Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020


Fis. Nº
3412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 198/2018, na modalidade Concorrência 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura para realização de reforma da Quadra e do Campo de Futebol do Estádio Municipal a Avenida Central no Distrito de Juréia. Convênio 1491000449/2017 Município de Monte Belo/SEGOV e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP** no valor de R\$ 172.007,83 (Cento e setenta e dois mil, sete reais e oitenta e três centavos). O critério de julgamento é de menor global.

Monte Belo, 20 de novembro de 2018.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal